

Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO, Funcional: 6039262 - Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 - Membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6163/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1045709

PORTARIA Nº 0229/2024-CGP/SEAP

Belém (PA), 23 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8002/2024-CGP/SEAP em desfavor dos servidores L.O.C. (M.F.: 5972702), J.R.A.F. (M.F.: 5970761) e A.O.S. (M.F.: 55208621), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos servidores, ao, supostamente, ausentarem-se da Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas - UCR PARAGOMINAS (antes Centro de Recuperação Regional de Paragominas), no dia 26/12/2023, sem a devida autorização por parte da Direção ou Supervisão, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 171/2023 DIREÇÃO/UCR/PA/SEAP e demais documentos encaminhados via PAE's nº 2023/1452968 e 2023/1453646, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XIII, todos da Lei nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais dos servidores;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1045728

PORTARIA Nº 0230/2024-CGP/SEAP

Belém (PA), 23 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que Preceitua a Súmula 473, do STF, Art. 65 e 66, da Lei 8.972/2020, assim como as Orientações Jurídicas nos. 012 e 026, oriundas da PGE/PA;

CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral Penitenciário, em exercício, em 23/01/2024, referente ao erro material na instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7703/2023, tombada pela PORTARIA nº 0767/2023, de 21/09/2023, publicada no DOE nº 35.555, de 27/09/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a PORTARIA de instauração nº 0767/2023-CGP/SEAP, de 21/06/2023, publicada no DOE nº 35.555, de 27/09/2023; referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7703/2023-CGP/SEAP;

Art. 2º - DETERMINAR A RETIRADA da suposta acusação em desfavor da Servidora A.C.G.B.F., Matrícula Funcional: 5968890, que consta nos Autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7703/2023-CGP/SEAP, assim como dos assentamentos funcionais desta SEAP;

Art. 3º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina De Ananindeua - UCRF ANANINDEUA (antes Centro de Reeducação Feminino), conforme os fatos relatados no Termo de Denúncia de 07/08/2023 e Termo Denúncia nº 060/2023-CGP/SEAP, de 31/10/2023;

Art. 4º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1045731

PORTARIA Nº 0231/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 23 de janeiro de 2024.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8003/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do suposto comportamento inadequado e desurbano entre servidoras desta SEAP, na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina De Ananindeua - UCRF ANANINDEUA (antes Centro de Reeducação Feminino), conforme os fatos informados no Termo de Denúncia de 07/08/2023 e denúncia nº 060/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1045722

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 1282/2024/CRH/DGP/SEAP/PA

Belém, 28 de Fevereiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR a pedido, o (a) servidor (a) EMERSON DORCINIO OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5953948, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas (UCR PARAGOMINAS), a contar de 27/02/2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1045946

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA n.º 052 de 23.02.2024

Processo n.º 2023/747673

Servidora: ADMA DE CAMPOS JORDY DE ALMEIDA

Matrícula: 32654/ 1

Cargo: Gerente de Material e Patrimônio - GMP

Objeto: Designada como Fiscal do Contrato Administrativo n.º 03/2024-SECULT, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a empresa SUPER VENDAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.949.776/0001-55, cujo objeto é o fornecimento de água mineral sem gás, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria - SECULT, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da Ata de Registro de Preços nº. 004/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 006/2023 SEPLAD/DGL/SRP. Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA / Secretário Adjunto de Cultura.

Protocolo: 1045830

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO: 32/2024 AO CONTRATO: 120/2020 -KGA DE-SENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: ADEQUAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8338-01500000001-339033. PI: 411CT08338C. AÇÃO: 283272 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

ASSINATURA: 28/02/2024

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA.

Protocolo: 1045816

FÉRIAS

PORTARIA Nº 054 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprova o Decreto nº1.434, de 13 de dezembro de 2004,